



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726
00171

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

Autor
Dep Enio Verri PT/PR

Partido
PT

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os dispositivos abaixo transcritos, da MP 726/2016, e também das alterações inseridas na Lei 10.683/2003, pelo art. 12 da mesma MP 726/2016:

“Art. 7º

.....

§ 1º

.....

VII - a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
- APEX para o Ministério das Relações Exteriores;

.....

Art. 12

.....

Art. 25

.....

XII - das Relações Exteriores;

.....

Art. 29

.....

XIX - do Ministério das Relações Exteriores o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até 9 (nove) Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas



CD/16929.58958-02

permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa, a Comissão de Promoções e a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior;”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de retomar as estruturas originais do “Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior”, que foram transferidas para o “Ministério das Relações Exteriores”.

O objetivo que se deve buscar hoje no Brasil é a recuperação da produção e do emprego, bem como a retomada do crescimento. O enfraquecimento do ministério ligado ao desenvolvimento e à produção certamente não contribuirá para isto. Assim, consideramos que este ministério deve ser fortalecido e não sofrer um desmonte.

A ida do setor que cuida do “Comércio Exterior” para o Ministério das Relações Exteriores, por mera conveniência política, não contribuirá para o aprimoramento do MDIC. Pelo contrário, apenas enfraquecerá a capacidade do governo de promover novas políticas de desenvolvimento.

PARLAMENTAR

Dep Enio Verri PT/PR



CD/16929.58958-02